

## ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL N.º 04/2023

Aos 21 dias de março do ano 2023, reuniu no Edifício Multisserviços da Câmara Municipal de Torres Vedras, o júri do procedimento concursal comum em epígrafe, constituído nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 12.º a 15.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, que regula o concurso como forma de recrutamento e seleção de pessoal para os quadros da Administração Pública, e conforme deliberação da Câmara Municipal, de 14 de fevereiro de 2023, e o despacho n.º 1403, de 21 de março de 2023, exarado pelo Vereador responsável pelos recursos humanos, Nelson Laureano Oliveira Aniceto.

O procedimento concursal para 14 postos de trabalho na categoria de Bombeiro Sapador da carreira de Bombeiro Sapador é um procedimento interno de acesso misto com a quota de 12 Assistentes Operacionais com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pertencentes ao mapa de pessoal do Município de Torres Vedras (MTV) e quota de 2 Assistentes Operacionais com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pertencentes ao mapa de pessoal de outros organismos da função pública, e rege-se pelo disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho e no Decreto-lei n.º 106/2002, de 13 de abril com as alterações do Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho, e nos termos do citado despacho.

O júri é constituído pelos seguintes elementos: Presidente - Marta Cristina Bernardes de Oliveira Alves Rodrigues, Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade; Vogais Efetivos - Filipa Teresa Silva Araújo e Teresa Elisa Vieira Gomes Santos Patrocínio, técnicas superiores, e deliberou, por unanimidade, sobre a seguinte **ordem de trabalhos**:

Ponto 1 – Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências adequado ao exercício da atividade;

Ponto 2 - Métodos de seleção e sistemas de valoração;

Ponto 3 - Ordenação final dos/das candidatos/as;

Ponto 4 - Forma de apresentação da candidatura;

Ponto 5 - Forma de notificação dos/das candidatos/as;

Ponto 6 - Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final.

### **Ponto 1 – CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO**

Os postos de trabalho a preencher enquadram-se no exercício das funções da carreira de Bombeiro Sapador, constante no anexo III do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, na atual redação e estão descritos no mapa de pessoal para 2023, aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, em 29 de novembro e 15 de dezembro de 2022, respetivamente.

Com base nesta descrição do posto de trabalho, foi definido no mapa de pessoal, o seguinte perfil de competências, que deve ser aferido nos/nas candidatos/as:



- Orientação para o serviço público: Capacidade para exercer a sua atividade respeitando os valores e normas gerais do serviço público e do setor concreto em que trabalha.
- Conhecimentos e experiência: Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades.
- Organização e método de trabalho: Capacidade para organizar as suas tarefas e atividades e realizá-las de forma metódica.

A descrição das competências pode ser aprofundada nas listas de competências definidas por grupo profissional, conforme dispõe o artigo 2.º da Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro.

## **Ponto 2 – MÉTODOS DE SELEÇÃO E SISTEMAS DE VALORAÇÃO**

O júri deliberou, dando cumprimento aos artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, aplicar os métodos de seleção — Prova de Conhecimentos e Entrevista profissional de seleção.

2.1. A prova de conhecimentos (adiante designada PC) visa avaliar conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório, e terá uma componente de natureza prática, com a duração de 20 minutos, realizar-se-á individualmente, incidindo sobre a área de atividade do posto de trabalho.

2.1.1. A prova prática será constituída por 4 parâmetros de avaliação, com a seguinte valoração:

- a) Perceção e compreensão da tarefa – 0 a 2 valores;
- b) Qualidade de realização – 0 a 6 valores;
- c) Celeridade na execução – 0 a 4 valores;
- d) Grau de conhecimentos técnicos demonstrados – 0 a 8 valores.

2.1.2. Escala - Na valoração da prova de conhecimentos será adotada uma escala de 0 a 20 valores, a qual deve ser considerada até às centésimas conforme determinação legal.

2.2. A entrevista profissional de seleção (adiante designada EPS) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos/das candidatos/as, com uma duração de 20 minutos.

2.2.1. Os parâmetros de avaliação da entrevista serão os seguintes:

- Modo de participação na entrevista: Verificação da capacidade de análise crítica e argumentativa perante situações hipotéticas ou reais no âmbito da atividade em causa; dinamismo, criatividade e participação na entrevista em geral;
- Capacidade de expressão e fluência verbal: Verificação da facilidade/dificuldade de expressão verbal, nomeadamente a clareza do discurso e capacidade de síntese, bem como o uso da língua portuguesa e terminologia técnica relacionada com a área funcional;
- Capacidade de relacionamento interpessoal: Verificação da capacidade de trabalhar com outras pessoas, de desenvolver empatia com as mesmas, revelando educação, simpatia e disponibilidade;
- Adaptação do percurso académico/profissional e motivação para as funções a exercer: Verificação do percurso, profundidade e riqueza da experiência profissional em domínios

relevantes para o exercício das funções em causa, o que permite prever o nível de adaptação do/da candidato/a, às mesmas.

2.2.2. Escala - Na valoração da entrevista profissional de seleção será adotada uma escala de 0 a 20 valores, e a valoração final será obtida através da média aritmética simples das classificações atribuídas a cada parâmetro.

### **Ponto 3 – ORDENAÇÃO FINAL DOS/DAS CANDIDATOS/AS**

Os/As candidatos/as aprovados/as em todos os métodos de seleção são ordenados/as por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, donde resultará uma lista unitária.

A Classificação Final (CF) será expressa:  $CF = 60\% PC + 40\% EPS$ .

Em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho Portaria e, subsistindo essa igualdade, a ordenação será feita, de forma decrescente, em função dos seguintes critérios:

Critério 1: O Em função da valoração obtida no método de seleção PC;

Critério 2: O número de anos de experiência profissional nas funções da carreira de bombeiro sapador, sendo preferencial o/a candidato/a com mais anos.

### **Ponto 4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA**

A apresentação da candidatura é efetuada, num prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação de abertura no Diário da república, nos termos do artigo 32.º do citado Decreto-Lei.

4.1. A apresentação da candidatura é efetuada por submissão do formulário disponibilizado na plataforma de recrutamento da CMTV, acompanhado, obrigatoriamente, do seguinte documento:

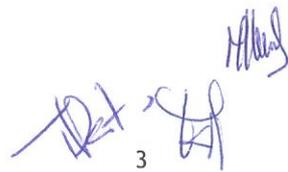
a) Documento idóneo, comprovativo da titularidade dos requisitos exigidos para o provimento dos postos de trabalho, designadamente da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, da carreira/categoria, das funções exercidas idênticas às previstas no anexo III do Estatuto de Pessoal dos Bombeiros Profissionais da Administração Local, certificadas pelo ICNF, I.P. e do tempo de serviço no exercício das mesmas.

4.2. Os documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP são dispensados, aquando da candidatura, desde que o/a candidato/a declare, sob compromisso de honra, no campo respetivo do formulário, a situação precisa em que se encontra perante os mesmos.

4.3. As declarações comprovativas da titularidade dos requisitos legalmente exigidos para provimento dos postos de trabalho do MTV são emitidas pela Divisão de Recursos Humanos e entregues oficiosamente ao júri, conforme determina o n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98:

### **Ponto 5 - FORMA DE NOTIFICAÇÃO DOS/DAS CANDIDATOS/AS**

Os/As candidatos/as serão notificados/as pela plataforma de recrutamento do MTV.



**Ponto 6 - FORMA DE PUBLICITAÇÃO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL**

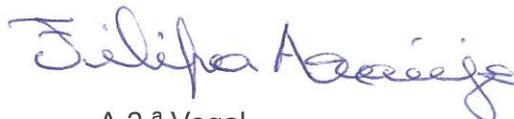
A lista unitária de ordenação final dos/das candidatos/as aprovados/as, após homologação, será publicitada através da citada plataforma de recrutamento do MTV e afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Torres Vedras.

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, elaborando a presente ata que vai ser assinada por todos os seus intervenientes.

A Presidente do Júri



A 1.ª Vogal



A 2.ª Vogal

